



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1440, DE 15 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Suplementa Rubrica Orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006, com a seguinte classificação orçamentária:

Rubrica a ser suplementada:

01020103100012002-339030260000- Mat. Elétrico Eletrônico R\$ 300,00

Total – R\$ 300,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a seguinte rubrica já existente:

01020103100012002339030160000- Material de Expediente R\$ 300,00

Total R\$ 300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 15 de maio de 2007

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 15 de maio de 2007

Marcus Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto tem por finalidade atender a solicitação deste Poder Legislativo, conforme Ofício nº 088, de 04 de maio de 2007.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 15 de maio de 2007.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL